



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 21 de agosto de 2013 - Nº 4436

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.723, de 20/03/2013, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas no Município, onde se lê “Aparecida Mesababa” leia-se “Conceição Aparecida Mezabarba”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.061

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-15039/2013, 2-15267/2013, 2-15272/2013, 2-15391/2013, 2-15484/2013, 2-15641/2013, 2-15642/2013, 2-15644/2013, 2-15911/2013 e 2-15912/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
AMANDA BRUNHARA CANUTO	PEB-A IV	EMEB Zilda Soares Moura	40h/s	02/08/2013	23.610/13
ANA PAULA DE OLIVEIRA SIMÕES	PEB-B I	EMEB Córrego do Bebedouro	25h/s	22/07/2013	23.775/13
BRUNO PECCINI DE JESUS	PEB-C IV	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	42h/s	24/07/2013	23.672/13

ERIKA CORREA CHAVES PERIM	PEB-E IV	EMEB São Francisco de Assis	25h/s	29/07/2013	23.610/13
GIOVANA ZANIVAN CASOTTI DE SOUSA	PEB-C IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	21h/s	25/07/2013	23.676/13
JOÃO BATISTA SALES DA SILVA	PEB-C IV	EMEB Luiz Semprini	10h/s	23/07/2013	23.610/13
MERY CRISSIAN TOMAZELI	PEB-D IV	EMEB Zilda Soares Moura	25h/s	01/08/2013	23.610/13
MÔNICA PONTES DA COSTA OLIVEIRA	PEB-C IV	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	19h/s	29/07/2013	23.610/13
VERA SONIA HENRIQUES DE SOUZA	PEB-E IV	EMEB Maria Stael de Medeiros Teixeira	25h/s	22/07/2013	23.610/13
VERA SONIA HENRIQUES DE SOUZA	PEB-B IV	EMEB Carim Tanure	25h/s	06/08/2013	23.996/13
SIMONE DE SÁ CORREIA	PEB-B IV	EMEB Córrego Vermelho	25h/s	01/06/2013	23.676/13
DOUGLAS DE OLIVEIRA	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	13/07/2013	23.803/13
LUCIANO ZANELATO	PEB-C IV	EMEB Luiz Semprini	15h/s	31/07/2013	23.903/13
NEIDE RACHEL MACHADO ORNELAS	PEB-D IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	40h/s	12/07/2013	23.610/13
LUCIANA MIRANDA SANTOS ATAÍDE	PEB-E IV	EMEB Julieta Deps Tallon	25h/s	01/08/2013	23.610/13
VILIAN GERALDO CALIMAN	PEB-C IV	EMEB Luiz Semprini	15h/s	06/08/2013	23.964/13
RAFAELA QUAIOTO	PEB-D IV	EMEB Zilma Coelho Pinto	40h/s	12/07/2013	23.996/13
TEREZA CRISTINA AVILA PEREIRA	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Cely Santos de Oliveira	37h/s	09/07/2013	23.610/13
NÍVEA DECOTHE BICALHO	PEB-B I	EMEB Tijuca	25h/s	05/08/2013	24.045/13
MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	PEB-E IV	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	06/08/2013	23.610/13
MARIA ANDRESSA DA CRUZ	PEB-B I	EMEB Prof. Florisbela Neves	25h/s	14/07/2013	23.832/13
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA PINTO	PEB-A I	EMEB Áurea Bispo Depes	40h/s	15/08/2013	23.693/13
CRISTIANE DE LIMA ROSA	PEB-C IV	EMEB Giacomo Silotti	38h/s	14/08/2013	23.720/13
JUCIARA ROSA MOREIRA PELICIONI	PEB-B IV	EMEB Luiz Marques Pinto	33h/s	13/08/2013	23.610/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 24.062**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-15270/2013, 2-15489/2013, 2-15643/2013, 2-15909/2013 e 2-15910/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
RENATA EGRAMPHONTE STAFANATO	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 25h/s	22/04/13	23.693/13 (Retificado pelo 23.841/13)
DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	Carga Horária: 12h/s	Carga Horária: 26h/s	10/07/13	23.938/13
MARIA HELENA DORIGUETTO FAVORETI	Carga Horária: 25h/s	Carga Horária: 40h/s	12/08/13	23.753/13
NATANYA GARCIA SILVA	Carga Horária: 15h/s	Carga Horária: 30h/s	19/08/13	23.920/13
SANDRA GOMES LOUZADA GRANZIERI	A partir de: 27/03/13	A partir de: 01/04/13	-----	23.756/13 (Rescisão de DT)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.063**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-15043/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária da professora abaixo citada, constante do Decreto mencionado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
24.030/13	EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Monteiro Lobato	03/08 a 31/08/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.064**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-15390/2013, 2-15485/2013 e 2-15907/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 17 (dezessete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	ANA PAULA CUNHA DE ALMEIDA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Dr. João de Deus Madureira	12/08/13 a 31/12/13
2	LUCIANA CABRAL GONÇALVES OLIVEIRA	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Zilda Soares Moura	08/08/13 a 31/12/13
3	ELANE MODESTO DA SILVA SANTIAGO	PEB-A I	Ed. Básica	40h/s	EMEB Zilda Soares Moura	15/08/13 a 31/12/13
4	ELANE LOPES RUBIM	PEB-B II	Ed. Básica	25h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	14/08/13 a 31/12/13
5	JACQUELINE BRUNHARA CANUTO	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Jacomo Silotti	19/08/13 a 31/12/13

6	ANDREA DE LIMA RAMOS DO VALE	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	05/08/13 a 31/12/13
7	GEIZIMARA SOUZA GONÇALVES DIAS	PEB-B I	Ed. Básica	25h/s	EMEB Tijuca	12/08/13 a 31/12/13
8	MARIA DE LOURDES CARRILHO DO AMARAL	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	07/08/13 a 31/12/13
9	MARIA SUELI DE JESUS	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Carim Tanure	12/08/13 a 31/12/13
10	MÁRCIA GIMENES REINOSO	PEB-B IV	Ed. Básica	25h/s	EMEB Maria das Victorias Oliveira Andrade	08/08/13 a 04/11/13
11	LEIA MARTA MISSENO DOS SANTOS	PEB-C IV	L. Portuguesa	25h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	01/08/13 a 31/12/13
12	MICHEL SILVA BASTOS	PEB-C IV	Ed. Física	20h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	07/08/13 a 31/12/13
13	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	PEB-C IV	Ed. Física	15h/s	EMEB Jacomo Siloti	09/08/13 a 31/12/13
14	MÁRCIA LOURENÇO ALVES	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	08/08/13 a 31/12/13
15	MARGARETE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Saturnino Rangel Mauro	08/08/13 a 31/12/13
16	MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	PEB-D IV	Pedagogia	25h/s	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	06/08/13 a 31/12/13
17	SUELEN SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-E IV	Ed. Especial	25h/s	EMEB Pe. Gino Zateli	09/08/13 a 04/11/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 348/2013**, de 06 de agosto de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI

Resolução 348/2013, de 06 de agosto de 2013

APROVA A ADESÃO DO TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL,

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/CENTRO POP PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL EM 2013.

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime do Plenário, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o disposto nas Resoluções do CIT nº 06, de 12 de abril de 2013 e do CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Termo de Aceite das expansões do cofinanciamento federal em 2013, dos seguintes serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:

I – Serviço Especializado em Abordagem Social;

II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

III – Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PACHECO PONTES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 24.067

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001/2013**, de 04 de julho de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 001/2013, de 04 de julho de 2013

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

O Coordenador do Centro de Referência da Juventude – CRJ de Cachoeiro de Itapemirim e Conselheiro nomeado para o Conselho Municipal de Juventude no atual mandato, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2013 e no uso da competência conferida ao plenário, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude, resolve:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Juventude para o mandato de 1 ano, de acordo com o art. 9º da Lei nº 6.542, de 19 de agosto de 2011.

Presidente – Larissa de Lima Vargas
Vice-Presidente – Robson Alves Rodrigues Júnior
1ª Secretária – Rafaéla de Ávila Pimentel
2º Secretário – Villinevy Koppe Robbi

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Conselheiro do CMJ e Coordenador do CRJ
Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 24.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16032/2013, da SEMUS/SAS/GPPG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gestora Técnica em Medicina, Padrão PC-TA1**, a servidora **CAROLINA ULTRAMAR SANT'ANNA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de **01 de agosto de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/2013**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE COMANDANTE DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL (CFP).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 23.596, de 07 de fevereiro de

2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais **AMARILDO FERRARI, EVANDRO SANTANA COUTINHO, RODRIGO DA SILVA VIEIRA, ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES E RAMIREZ MOREIRA LIMA**, todos lotados na SEMDEF, no cargo de Guarda Municipal, para exercer a atividade de **Comandante de Fiscalização Patrimonial (CFP)**.

Art. 2º As atividades serão desempenhadas na fiscalização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e no controle de danos causados por terceiros ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 462, de 1º de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2013.

JOSÉ MARIA MOULON
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 643/2013**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.934/2012, Sequencial nº 38 – 264/2013 e Sequencial nº 2 - 9161/2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 022/2013, de 28/01/2013, da **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A**, referente a aquisição de combustíveis, conforme especificações do Anexo I, Itens nºs 001 e 002, do Edital de Pregão nº 001/2013.

NOME	LOTAÇÃO
ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ	SEME
CÉLIA MARIA VENTURA ABREU	SEMDES
ERIKA PAULINO DE SOUZA	SEMTRA

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 277, de 11 de abril de 2013, que designou servidores para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços internos

PORTARIA Nº 646/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.120/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **APARECIDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 02 de agosto de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 647/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, nas datas mencionadas, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
ALEXON SOARES CIPRIANO	SEMDURB	13/08/2013	27.264/2013
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	SEME	02/08/2013	26.410/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	SEMASI	24/07/2013	24.979 /2013

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 648/2013**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 23.808/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **WILLIAM SOUZA VILELA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Controladoria Interna de Governo - CIG, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de julho de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 650/2013**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ADRIANA COSTA GODOY VARGAS	SEME	03/08/2013	26.249/2013
CRISTINA DE OLIVEIRA COUZI	PGM	05/08/2013	26.720/2013
DOMINGOS SÁVIO MARQUES	SEME	27/06/2013	25.599/2013
ELAINE CALIXTO PEREIRA	SEMDES	05/08/2013	26.598/2013
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	SEMDEF	13/07/2013	23.988/2013
MARIA DA PENHA ALMEIDA MONTEIRO	SEME	08/07/2013	23.410/2013
MAURA MIRTES SOARES VIANA	SEME	24/07/2013	25.111/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	SEMASI	04/08/2013	26.128/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - Pregão nº 015/2013.

FORNECEDOR **REGISTRADO:** **RIOCORE**
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kit para teste HIV e Hepatites.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
004	6.000	UND	Teste ANTI-HBS	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
Total Geral					R\$ 39.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Alexandre Vieira Tojeiro Pereira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.569/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 186/2013.

CONTRATADA: COLLI SOM NOVA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Locação de Palcos, Camarotes, Sonorização e Iluminação para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 010*, do Edital de Pregão nº 178/2012.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **12.01**, Projeto Atividade: **13.392.0055.1.447**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **10000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 30 de agosto de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.876/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 045/2013.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

CONVENENTE: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – COOPTRAES

OBJETO: Parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando a organização da classe dos Agricultores Assentados, Prestação de Assistência Técnica e Capacitação da agricultura familiar apresentada pela CONVENENTE, garantindo manter o homem do campo em suas propriedades com melhores condições de vida, evitando o êxodo rural.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **10.01**, Projeto/Atividade: **20.122.0053.2.423**,

Despesa: **3.3.50.41.46.00**,

Fonte de Recurso: **10000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Adelson Rocha Lima – Representante da COOPTRAES.

PROCESSO: Prot nº 1-7.703/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 276/2013

Reclamado: IMPACTO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ : 17.378.637/0001-19

Notificação nº: 2.911

Data da Lavratura: 15/07/2013

Descrição e Providências:

Processo administrativo iniciado visando análise de infração consumerista.

Fica a empresa NOTIFICADA, para que em 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de penalidade administrativa, preste informações, de maneira detalhada, quanto as Declarações anexadas a esta notificação.

Auditor Fiscal: Ricardo Silva Fonseca.

O NOTIFICADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação

desta para, atendê-la, sob pena de imposição de penalidade administrativa, devendo ser encaminhada à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, localizada na Avenida Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.306-505.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Agosto 2013.

RICARDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO:002/2013

TIPO: ISSQN - Não Recolhimento
RECORRENTE: R. S. DE OLIVEIRA CAMPOS
PROTOCOLOS:26377/2010 - 28966/2010 E 29866/2011
Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 5772/ 2010
RELATOR: ORLANDO NOVES FILHO

REVISOR: MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO

EMENTA: ISS- NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESA RECORRENTE PRESTOU SERVIÇOS DE BUFFET(COQUETEL, COFFE BREAK, CFÁ DA MANHÃ, BUFFET E SIMILARES); ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS SUBITEM 17.11, ART. 74, § 5, LEI 5394/2002E ALTERAÇÕES, PARA A EMPRESA J. L. CAMPOS HOTEIS E TURISMO LTDA; NÃO EMITIU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO NO PERÍODO DE SET./2005; NOV./2005; JAN. A JULH./2006; OUT. A DEZ./2006; JAN. A JUN./2007, SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TOTTUM”.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **R. S. DE OLIVEIRA CAMPOS** contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº5772 datado de 07/06/2010, por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de de buffet (coquetel, coffe break, café da manhã, buffet e similares), para a empresa J. L. CAMPOS HOTEIS E TURISMO LTDA e não emitir notas fiscais de serviço no período de set./2005; nov./2005; jan. a julh./2006; out. a dez./2006; jan. a jun./2007; sujeitando-se portanto as penalidades previstas no Art. 210, VI, “c”, Lei 5394/2002 e alterações. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 13.080,45 (treze mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) época de sua lavratura.

A recorrente, em 29/09/2010, apresentou defesa (prot. 28966/2010, fls. 01/33), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 29866/2011, o qual

passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a anulação do auto de infração, já que não incorreu em qualquer agravo à legislação municipal. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Noves Filho, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. Embora trate-se de fornecimento de bebidas e alimentos, não poderia ser ignorado a discriminação das notas fiscais juntadas aos autos.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, a qual ratificou o voto relator. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 25/09/2012, procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Orlando Novaes Filho, sendo este pelo não provimento do Recurso Voluntario apresentado. Ausente a recorrente, mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo esta em acordo com o relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instancia “in tottum”.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do CMC

ACÓRDÃO:003/2013

TIPO:ISSQN - Não Recolhimento
RECORRENTE:R. S. DE OLIVEIRA CAMPOS

PROTOCOLOS:29873/2011 - 26381/2010 e 28962/2010

Nº AUTO DEINFRAÇÃO: 5695/2010

RELATOR: MARLI LIMA SPOLODORIO

REVISOR: ORLANDO NOVAES FILHO

EMENTA: ISS- NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESARECORRENTE PRESTOU SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL, COFFE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, BUFFET E SIMILARES); ATIVIDADE ENQUADRADA NO SUBITEM

17.11 DA LISTA DE SERVIÇOS E NÃO EFETUOU O RECOLHIMENTO DO ISSQN REFERENTE AOS PERÍODOS AG/2005 A DEZ/2005; JAN/2006 A DEZ/2006 E JAN A JUN/2007; PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 188, I,II, "B", III, LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTTUM".

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **R. S. DEOLIVEIRA CAMPOS** contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 5695: datado de 03/05/2010 por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de de buffet (coquetel, coffe break, café da manhã, buffet e similares), e não recolher o ISSQN no período citado acima, sujeitando-se portanto as penalidades previstas. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 6.502,73 (seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) à época de sua lavratura.

A recorrente, em 29/09/2010, apresentou defesa (prot. 28962/2010, fls. 01/42), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 29873/2011, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a anulação do auto de infração, por indevidamente cobrar ISS em uma operação onde incide e foi corretamente recolhido o ICMS. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relatora a conselheira Marli Lima Spolodorio, esta se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. A recorrente é exploradora do ramo de restaurantes e similares, consoante atos constitutivos dela, mas que foi flagrada prestação de serviços de "Buffet" e outros, ao examinar a documentação fiscal (Nota Fiscal de Venda), não acatando o pedido de produção de prova pericial. Verificam-se nos autos, provas contundentes da ocorrência do fato gerador do ser serviço tributado pelo fisco. A recorrente "efetivamente prestou serviços de buffet, inclusive com contratação de hora extra dos funcionários".

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Orlando Novaes, o qual ratificou o voto relator. Incluindo que, quanto ao pedido de diligência, os documentos anexados tem força probatória suficiente para que seja indeferido tal pedido. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 06/12/2011, procedeu-se a leitura do voto relator pela conselheira Marli Lima Spolodorio, sendo esta pelo não provimento do Recurso Voluntario apresentado. Presente a recorrente, na pessoa do Dr. Henrique Cunha Tavares, OAB-ES 10159, o qual fez uso da palavra, em sustentação oral, fazendo esclarecimentos e dando informações fáticas sobre os documentos acostados aos autos, requerendo ao final, que fosse dado provimento ao recurso voluntário,

reformando a decisão de primeira instância, tornando o AI insubsistente. Após foi lido o voto revisor, pelo conselheiro Orlando Novaes Filho, que acompanhou o voto relator. Dando seguimento à votação, o conselheiro Rones Fontoura de Souza, após suscitar dúvidas a respeito dos códigos de operações constantes nas notas fiscais emitidas pela recorrente, requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo Presidente do CMC, sendo ele retirado de pauta.

Retornando os autos a nova sessão de julgamento realizada em 09/10/2012, deu-se continuidade ao julgamento. Ouvia-se o voto escrito e lido pelo conselheiro Rones Fontoura, o qual foi de acordo com o voto relator e o voto revisor. Votando cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instancia "in tottum".

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 13 dias do mês de Agosto de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
839	196	GM 00855816	7340-0	MQK 5757	INDEFERIDO

922	224	GM 00855642	5541-2	MSJ 1209	INDEFERIDO
861	203	GM 00853793	5479-0	MTW 5732	INDEFERIDO
909	219	GM 00855352	5622-1	ODH 6266	DEFERIDO
897	214	GM 00855357	5665-0	MSD 1093	DEFERIDO
851	202	GM 00849979	5550-0	ODD 5457	DEFERIDO
850	200	GM 00855498	5541-6	MQI 8660	DEFERIDO
913	216	GM 00854760	6050-1	MSP8586	INDEFERIDO
845	197	GM 00853098	6050-1	HFH 7708	INDEFERIDO
834	191	GM 00854841	5703-0	MPO 7522	INDEFERIDO
761	178	GM 00856969	5703-0	MSD 1106	INDEFERIDO
911	217	GM 00853695	5703-0	ODF 4907	INDEFERIDO
846	198	GM 00853364	7366-2	MSD 1093	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 14 dias do mês de Agosto de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
944	231	GM 00853846	6122-0	MSZ 5119	INDEFERIDO
943	230	GM 00853845	6050-1	MSZ 5119	INDEFERIDO
917	222	GM 00852900	5185-1	MQM 1539	DEFERIDO
946	232	GM 00855762	7064-0	MTR 8859	DEFERIDO

921	223	GM 00854807	5703-0	OCX 7526	INDEFERIDO
868	206	GM 00855802	5541-4	MPW 0777	DEFERIDO
908	220	GM 00854829	5622-1	ODH 6266	DEFERIDO
809	187	GM 00854694	5541-2	MSH 9129	DEFERIDO
799	159	GM 00850823	7366-2	MQP6419	INDEFERIDO
910	218	GM00854752	7366-2	ODF 4907	INDEFERIDO
61595330	096	GM 00846769	6050-1	OCW 5740	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 26 dias do mês de Junho de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
435	117	GM 00852230	5703-0	MTB 3866	INDEFERIDO
569	138	GM 00853413	5509-0	MPT 8436	INDEFERIDO
550	135	GM 00851167	6050-1	HLR 0133	INDEFERIDO
595	144	GM 00851972	6050-1	OCZ 4728	INDEFERIDO
605	145	GM 00849341	5541-4	MPT 9985	DEFERIDO
622	146	GM 00854779	6050-1	MRJ 8118	INDEFERIDO
624	147	GM 00852799	6050-1	MTL 5959	INDEFERIDO
662	152	GM 00851570	7340-0	MQR 0054	INDEFERIDO
661	155	GM 00850555	5819-6	MSY 0577	INDEFERIDO

679	158	GM 00851028	7366-2	ODQ 4536	DEFERIDO
685	161	GM 00852466	5568-0	MSL 7090	INDEFERIDO
572	139	GM 00853969	6050-1	MQP 2575	INDEFERIDO
543	132	GM 00847477	7340-0	MSW 0902	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao 30 dias do mês de Julho de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
864	205	GM 00855155	5452-1	MSF 8770	DEFERIDO
791	184	GM 00853061	5665-0	MSY 0267	INDEFERIDO
725	168	GM 00852408	7366-2	ODN 4130	INDEFERIDO
800	113	GM 00849179	6637-2	KMS 7007	DEFERIDO
801	114	GM 00849180	6637-2	KMS 7007	DEFERIDO
873	208	GM 00849141	7366-2	MTW 0438	INDEFERIDO
726	169	GM 00851720	7366-2	MRD 1351	INDEFERIDO
878	211	GM 00853080	5452-6	MTE 3429	INDEFERIDO
739	174	GM 00851405	5819-1	ODF 5898	INDEFERIDO

872	207	GM 00852306	5703-0	MTW 0438	INDEFERIDO
-----	-----	-------------	--------	----------	------------

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA
Representante da Polícia Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCLUSÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de **Drenagem e Pavimentação das Ruas Gil Baroni, Moisés Baroni e Trecho da Rodovia José Zampiroli – Distrito de Gironda**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 180/2012**, executada pela empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 09/04/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5735

Infrator: **Com.º de Peças e Serviços Aut. Basilio Pimenta Ltda - Me**

Endereço: Av. Aristides Campos, 417

Bairro: Basileia

CNPJ/CPF: 14.232.240/0001-26

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

IPACI**PORTARIA Nº. 334/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	04 dias	06/08/2013	26961/2013
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	Motorista IV B 08 C	SEMUS	02 dias	15/08/2013	27570/2013
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Servente de Obras I A 01 B	SEMO	11 dias	13/08/2013	27567/2013
CLÁUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari I A 01 E	SEMDEF	10 dias	05/08/2013	26596/2013
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	30 dias	06/08/2013	26457/2013
DALTO HENRIQUE TOGNERI	Vigia I B 02 E	SEMDES	02 dias	03/08/2013	26280/2013
DALTO HENRIQUE TOGNERI	Vigia I B 02 E	SEMDES	04 dias	06/08/2013	26606/2013
DANIELLA CRISTINA QUINTELLA DA COSTA NUNES BAPTISTA	Nutricionista VI B 12 E	SEMUS	03 dias	06/08/2013	26622/2013
DILA MARIA BORGES PEREIRA	Professor PEB B V VI A 11 K	SEME	03 dias	07/08/2013	26594/2013
ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	15 dias	31/07/2013	26302/2013
ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA	Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 J	SEMASI	10 dias	14/08/2013	27408/2013
HÉRIKA CAMILETTE SILVEIRA	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	15 dias	06/08/2013	26975/2013
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMAG	20 dias	31/07/2013	25896/2013
JONAS VIEIRA FELICIANO	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMASI	07 dias	07/08/2013	26425/2013
JOSÉ ÁUREO PAULINO PEREIRA	Vigia I B 02 A	SEMUS	03 dias	14/08/2013	27404/2013

JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	05 dias	09/08/2013	27455/2013
JUAN LOCATEL CHIPANO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	09 dias	06/08/2013	26924/2013
LÚCIA HELENA LEAL SANTANA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	04 dias	06/08/2013	26625/2013
LUCIENE CARLA CORRÊA FRANCELINO	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	07 dias	09/08/2013	27065/2013
LUCIENE CARLA CORRÊA FRANCELINO	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	07 dias	09/08/2013	27065/2013
MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	15 dias	13/08/2013	27403/2013
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	15 dias	08/08/2013	27417/2013
MARIA EDNA DE ANDRADE PRATA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	14 dias	09/08/2013	27087/2013
MARISA LACERDA SALVIANO PIRAGIBE	Médico Ginecologista VI B 12 D	SEMUS	18 dias	26/07/2013	27414/2013
NORMA ALVES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	15 dias	07/08/2013	26616/2013
RODRIGO VIEIRA TRAVÁGLIA	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	01 dia	07/08/2013	26576/2013
SUELLEN LOPES IZO	Professor PEB D V VI A 11 B	SEME	02 dias	14/08/2013	27462/2013
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	14/08/2013	27415/2013
WAGNER MIRANDA TRÉGGIA	Vigia I B 02 F	SEME	01 dia	29/07/2013	26761/2013
WALDYR IHENDZ SILVA	Motorista IV B 08 F	SEMUS	02 dias	13/08/2013	27262/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 335/2013**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTIANE BARBOSA SERENO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de setembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.457, de 07.08.2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 336/2013

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 313, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 313, de 06 de agosto de 2013, em especial à servidora municipal **ANDRESSA COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2013, tendo em vista o nascimento da filha da servidora, conforme cópia da Certidão de Nascimento acostada ao processo de protocolo nº 26.066, de 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 290 DE 20.08.2013,

RESOLVE:

1º) Nomeia para integrar a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, na forma do § único, Artigo 1º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013, os seguintes vereadores:

I – Alexandre Andreza Macedo
II – Edson Valentim Fassarella
III – Delandi Pereira Macedo

IV – Bras Zagotto

V – Rodrigo Pereira Costa

VI – David Alberto Lóss

2º) Os integrantes da referida Frente reunir-se-ão em 23.08.2013, às 09:00 horas para início dos trabalhos, escolha de sua Presidência e demais membros.

§ único – Iniciado os trabalhos será editado pelos seus membros o Regimento Interno, onde constará a organização e rotina administrativa dos seus trabalhos, no prazo estabelecido no § 2º, Artigo 2º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013.

3º) Publique-se, registre-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA PRÉVIA

EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 16.908.294/0001-94, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº5486/2013, para a atividade de 18.01 – Loteamento predominante residencial ou para condomínios horizontais. Localizada na Rua Riachuelo, S/Nº - Campo Leopoldina – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0296

LICENÇA DE OPERAÇÃO

R R NERY, CNPJ: 39.283.890/0002-02, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 065/2013, com validade até 16 de Agosto de 2017 para a atividade Nº 24.01 – Posto de revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº570 - Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0297



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.